

DECRETO Nº 055/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00
(DOIS MIL CENTO REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.788/2024, de 22 de maio de 2024:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Fundo Municipal da Fazenda

23.691.1022.2192.0000 – Programa Educação Fiscal

3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil

Cód. 9412 Recurso 1 – Livre Valor: R\$ 500,00

3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Cód. 9413 Recurso 1 – Livre Valor: R\$ 500,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Cód. 9414 Recurso 1 – Livre Valor: R\$ 500,00

3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil

Cód. 9412 Recurso 1 – Livre Valor: R\$ 500,00

Art. 2 - A fonte de recursos para o crédito especial é oriunda da redução no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Fundo Municipal da Fazenda

04.123.1001.2016.0000 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. 372 Recurso 1 – Livre Valor: R\$ 2.000,00

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 22.05.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha nº 25. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração